



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta
Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: coordenadoradm@apaepatrociniopaulista.org.br



Patrocínio Paulista, 10 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº215 /2023

DE: APAE Patrocínio Paulista

Proposta de aditamento ao contrato nº002/2021

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Unidade Referenciada para Pessoas com Deficiência, atuante nas áreas de Assistência, Saúde e Educação, inscrita sob o CNPJ 52.386.372/0001-000, situada a Avenida Diamante, no 1413, Jardim Marumbé, Patrocínio Paulista/SP, vem através deste manifestar proposta de termo de aditamento ao contrato nº002/2021, que dispõe na CLAUSULA SEGUNDA – “DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO” vigente ao ano de 2023, resumindo um per capita mensal no valor supracitado R\$ 1.626,00 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024, totalizando um valor de R\$22.764,00 reais mensais e um total de R\$273.168,00 reais referente ao período de 12 (doze) meses referente a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ao contrato inicial, nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/1993.

Deste modo, a contratada manifesta o interesse e a possibilidade em atender a demanda diante termo de aditamento ao contrato, com continuidade à execução do objeto de parceria em conformidade com o plano de trabalho 2024, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Vice-Presidente - APAE Patrocínio Paulista

Ellen Saraiva

CPF nº381.275.348-03

Ao
Setor de Licitação
Prefeitura de Itirapuã / SP



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.317.955/0001-05, sediada na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã/SP – CEP 14420-000, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Luiz Alves, brasileiro, casado, portador do RG nº. 21189116, inscrito no CPF sob o nº. 138.703.548-79, residente e domiciliado na Avenida Cândido Rosa, 5153, Centro, Itirapuã/SP – CEP 14420-000, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.386.372/0001-00, com sede na Avenida Diamante, 1413, Jardim Marumbé, Patrocínio Paulista/SP – CEP 14415-000, representada pela Presidente, Sra. Roberta Pirozzi Alcalde, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº. 43.504.863-6, inscrita no CPF sob o nº. 329.984.668-00, residente e domiciliada na rua Cabo Luiz Furtado Filho, 2340, Residencial Paraíso, Patrocínio Paulista/SP – CEP 14415-00, doravante denominado CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de R\$51.415,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 273.168,00 (duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais).

2.2. O valor será repassado à contratante em 12 (doze) parcelas sucessivas e mensais, tudo conforme descrito na Proposta Comercial, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica o presente Termo Aditivo prorrogado até 31/12/2024 a contar da data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.01 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha 144

R\$410.000,00

Recurso 01-Proprio

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itirapuã/SP, 29 de dezembro de 2023.

Gerson Luiz Alves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ
Contratante



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO
PAULISTA (APAE)
CNPJ nº. 52.386.372/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:



RG 19.994.763
CPF 138.827.588-05

RG
CPF



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta
Endereço: Av. Diamante,1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: presidencia@apaepatrociniopaulista.org.br



PLANO DE TRABALHO 2024

1. DADOS CADASTRAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE / EXECUTOR				
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista			CNPJ: 52.386.372/0001-00	
Endereço: Av. Diamante, 1413 – Marumbé				
Cidade: Patrocínio Paulista	UF: SP	CEP: 14415-000	DDD/Telefone (16)3145-1846	E-mail: presidencia@apaepatrociniopaulista.org.br
Conta Corrente: 37685-X		Banco do Brasil	Agência: 2415-5	
II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE				
Nome do Presidente: Roberta Pirozzi Alcalde		CPF: 329.984.668-00		RG: 43504863-6 Org. Exp: SSP
Cargo/função: Presidente		Período de mandato: 01/01/2023 à 31/12/2025.		
E-mail: presidencia@apaepatrociniopaulista.org.br				

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Título o projeto

Oferta de serviços especializados na área da Educação (Educação Especial Fundamental), Assistência Social (Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Unidade Referenciada) para pessoas deficiência intelectual, múltipla e autismo.

b) Identificação do Objeto

Promover o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e multipla em todas as áreas ofertadas pela instituição como Saúde, Educação e Assistência Social, para a promoção da qualidade de vida em ações da garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias. Políticas públicas que considerem a singularidade das pessoas com deficiência têm sido cada vez mais necessárias, especialmente nas áreas da assistência social, educação e saúde. A APAE de Patrocínio Paulista trabalha na prevenção, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na defesa e viabilização de direitos de seu público alvo. Atua visando prevenir o preconceito e a exclusão numa articulação intersetorial com as políticas, primando pela integralidade dos atendimentos à pessoa com deficiência intelectual e multipla.

Frequentemente a pessoa com deficiência está em situação de vulnerabilidade, considerando que a própria deficiência a coloca em situação de desvantagem com as demais diante as situações de falta de acessibilidade, inclusão, capacitismo entre os demais desafios enfrentados cotidianamente. Os serviços ofertados pela APAE são planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue ao longo dos anos.



c) Justificativa da proposição

A APAE é uma associação beneficente de assistência social com duração indeterminada e fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde. Atualmente atende a 133 pessoas com deficiência em seus programas de Saúde, Assistência Social e também por meio da Escola de Educação Especial que passou a ser mantida pela Entidade. Nos últimos anos houve um aumento na demanda de atendimentos a pessoa com deficiência, principalmente intelectual, sendo hoje o maior público atendido. Está instalada com dependências físicas em metragem e construção adequadas e legais, com especificidades referentes às leis da acessibilidade, barreiras arquitetônicas e facilidades às pessoas com deficiências.

A elaboração, aplicação, desenvolvimento e controle de programas de prevenção de deficiências e de atendimento específico dos casos que compõem seu atendimento são de responsabilidade de uma equipe de profissionais especializados e com qualificação correlata a cada área dos campos da reabilitação, habilitação, educação e assistência social, considerando os benefícios da integralidade do atendimento à pessoa com deficiência.

Justifica-se esta parceria, pois, considerando que o município de Itirapuã possui uma demanda de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, objeto desta parceria, e o município não está estruturado no momento para a oferta, considerando as especificidades do atendimento necessário deste público alvo.

Frequentemente a pessoa com deficiência está em situação de vulnerabilidade, considerando que a própria deficiência a coloca em situação de desvantagem com as demais diante as situações de falta de acessibilidade, inclusão, capacitismo entre os demais desafios enfrentados cotidianamente. Os serviços ofertados pela APAE são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue ao longo dos anos.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, considera-se que os serviços oferecidos pela APAE compõem a Proteção Social Especial de Média Complexidade, e destina-se às pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, seus cuidadores e suas famílias.

O atendimento educacional proposto no presente Plano de Trabalho será ofertado por equipe multidisciplinar que trabalha numa perspectiva interdisciplinar, considerando os benefícios da integralidade do atendimento à pessoa com deficiência. Portanto, dentro de uma visão social de mundo democrático, na perspectiva da garantia e defesa de direitos e alinhadas com as recomendações nacionais e internacionais, todas as ações devem seguir os princípios da inclusão social.

O setor de saúde da APAE de Patrocínio Paulista pertence à DRS VIII, possui equipe multiprofissional que se compõe pelas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Terapia Ocupacional, atende realizando serviços especializados de média e alta complexidade, para avaliação clínica/funcional; definição de diagnóstico e a construção de um plano terapêutico singular em conjunto com o paciente e seus familiares. Este público necessita de atenção integrada para desenvolvimento da funcionalidade, de forma a adquirir autonomia quanto à comunicação, mobilidade, relacionamento interpessoal e atividades de vida diária, desenvolvendo seu trabalho respeitando a diversidade de ritmos e ofertando atendimento especializado para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Os conceitos e concepções aqui incluídos têm como referência:

- Constituição Federal 1988;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Sistema Único da Assistência Social – SUAS - Resolução CNAS nº 130/2005;
- Resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145/2004;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986

Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -

CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta

Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000

Fone: (016) 3145-1846 e-mail: coordinadora@adm.apaepatrociniopaulista.org.br



- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – Resolução CNAS nº 109/2009;
- Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF/OMS/2001);
- Lei 9394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e todas as leis que regem a Educação Especial no Brasil;
- Lei Orgânica da Saúde, nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS

Quantitativas:

Metas ¹	Etapa/Fase	Duração	Indicador Físico	
Atender 14 usuários encaminhados pelo município de Itirapuã	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento Educacional especializado na modalidade de Educação do Ensino Fundamental; • Atendimento especializado em Saúde; • Atendimento especializado em Assistência Social. 	Janeiro/2024 a Dezembro/2024	Alunos Atendidos Usuários	14 pessoas com deficiência intelectual e múltipla no total

¹ A meta poderá ser alterada, mediante solicitação do serviço pelo município, avaliação da equipe de avaliação da APAE e disponibilidade de ampliação de vaga pela entidade.

Qualitativas:

- Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, a Defesa e a Garantia de Direitos e sua inclusão na vida comunitária no campo da assistência social, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade de Unidade Referenciada;
- Oferecer ensino acadêmico com adaptações no currículo;
- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão na comunidade;
- Viabilizar apoio multidisciplinar entre as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Proporcionar e desenvolver projetos pedagógicos que contribuam para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida do aluno e sua família;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidados, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho, através do desenvolvimento dos conteúdos curriculares e de projetos pedagógicos;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986

Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -

CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta

Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000

Fone: (016) 3145-1846 e-mail: co.ordena@co.ordena@apae-patrociniopaulista.org.br



• Iniciar intervenções, terapias e estímulos o mais precocemente possível a fim de evitar o desenvolvimento de sequelas e contribuir para melhoria da qualidade de vida destes pacientes e suas famílias;

• Atendimento especializado para a promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas com indicativo ou já com o diagnóstico de deficiência intelectual e múltipla;

4. METODOLOGIA:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/FORMAS DE EXECUÇÃO

O espaço físico promove um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impede a utilização do espaço e o bem estar dos usuários.

A entidade funciona em imóvel facilmente identificável com placa e nome do serviço visível à população, tamanho adequado ao serviço, amplo o suficiente para propiciar conforto e comodidade aos usuários, suas famílias e aos trabalhadores; o imóvel é acessível e devidamente adaptado para acesso de pessoas com deficiência, com uma infraestrutura que garante espaços e rotas acessíveis para locomoção em cadeiras de rodas, com bengalas outros equipamentos de apoio à locomoção. Os parâmetros para a implantação do serviço consideraram a realidade local, sem, todavia, perder a qualidade do serviço prestado e do ambiente.

O espaço físico para funcionamento é integrado por:

- Ambientes acessíveis para recepção;
- Ambientes para o desenvolvimento de atividades individuais e em grupos;
- Ambiente de sala específica de acolhimento e atendimento individualizado;
- Ambiente de sala específica para a equipe técnica do serviço;
- Banheiros acessíveis;
- Todos os ambientes são providos de iluminação adequada, ventilação e ofertam condições

de segurança, salubridade, higiene e limpeza.

O horário de funcionamento da instituição é das 7h00 as 17h00, o atendimento do serviço é de acordo com o pactuado junto às famílias durante a construção do Plano de Atendimento Familiar (PAF), Plano de Atendimento Individual (PAI) e Plano Terapeutico Singulat (PTS). Os serviços da unidade referenciada são realizados nas dependências da entidade destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com apoio e orientação sistemática as famílias. Será ofertada refeições para os usuários de acordo com o período de atendimento. Ressaltamos que a oferta do transporte é essencial para o acesso ao serviço, o gestor deve considerar essa despesa no cálculo do custo, uma vez que muitas famílias atendidas pelo serviço demandam por esse serviço, sendo inclusive, condição para a garantia do atendimento.

Assistência Social

O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias na modalidade de Unidade Referenciada ofertado pela APAE será norteador por este Plano de Trabalho, o qual orienta as ações que conta com a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF. O PAF é instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas, neste são identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário e sua família.

A metodologia de trabalho vai de encontro com as Orientações Técnicas para o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com Deficiência e suas famílias em unidades referenciadas.

As atividades propostas dentro dos objetivos específicos são oferecidas por profissionais



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta



APAE Patrocínio Paulista - SP
Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: coordenacaoedm@apaeapatrocinio paulista.org.br

capacitados e mediante intervenção e coordenação de profissional ligado a área com formação em Serviço Social.

Assim, todo o planejamento de ações, bem como acompanhamento e avaliação são realizados pela equipe técnica sob supervisão da coordenação do serviço.

Educação

A Escola Educação Especial contemplará a modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma: Fase I para alunos de 6(seis) a 14 (catorze) anos e 11 meses e FASE II Programa socioeducacional, para alunos de 15 (quinze) anos a 29 (vinte e nove) anos e 11 meses.

A equipe é multidisciplinar, formada por Diretora Escolar, professores especializados em educação especial, monitores e auxiliares de salas, psicólogas, assistentes sociais, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, fisioterapeuta, educador físico, instrutores de oficinas, além de profissionais indiretos, como auxiliar de serviços gerais, administrativos.

Saúde

Sabendo da importância do trabalho interdisciplinar, buscando uma integração entre as diversas áreas do saber, não só enfatizando a deficiência intelectual, mas criando ambientes que aperfeiçoem o potencial das pessoas com deficiências não só em atividades que requerem pensamento concreto, mas que também ativem o pensamento abstrato temos buscado incessantemente, adequarmos nossos trabalhos mediante cada especificidade dos atendidos, fazendo valer os direitos da pessoa com deficiência intelectual para que tenham condições de ter o seu desenvolvimento biopsicossocial.

A equipe multiprofissional se compõe pelas áreas de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

5. PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa	Especificação	Concedente
CUSTEIO	<p>Recursos Humanos: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio. Serviços de terceiros em capacitações, palestras, oficinas, cursos, entre outros.</p> <p>Serviços de Terceiros: prestação de serviço de higiene e limpeza, manutenção de computadores, mensalidade uso de software, encanador, eletricista, colocadores e manutenção em geral, dedetização, serviços de contabilidade, conservação de patrimônio, manutenção de veículos, entre outros.</p> <p>Recursos Materiais: material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás, combustível, lanche, material didático e pedagógico, vestuário (cama, mesa e banho) material de consumo (descartáveis, material de expediente, peças para manutenção de veículos, material educativo e esportivo,) material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, entre outros.</p> <p>Despesas Administrativas e de Manutenção: telefone, correio, suprimento informática, material de escritório, xerox, impressos, consertos de máquinas e equipamentos, seguro de carro, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e</p>	RS273.168,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta
Endereço: Av. Diamante,1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: coordenacaoadm@apaepatrociniopaulista.org.br



	hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação entre outros.	
•	VALOR MENSAL POR ÁREA DE ATENDIMENTO NA APAE	R\$ 1.626,00
•	VALOR MENSAL DA PARCERIA PARA 14 ATENDIDOS	R\$22.764,00
•	VALOR ANUAL DA PARCERIA PARA 14 ATENDIDOS	R\$273.168,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
- Valor mensal do plano de trabalho: **R\$22.764,00**
- Valor Total Anual do Plano: **R\$273.168,00**

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
R\$22.764,00											

Receitas

Define-se o valor de R\$1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis e sessenta e dois) por área de atendimento, para cobrança per capita de até duas áreas de atendimento

Este valor poderá ser alterado, mediante desligamento ou inserção de usuários nas áreas de atendimento. Cabe à entidade repassar mensalmente um recibo indicando os valores, bem como documentações indicadas pela gestão municipal, ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Itirapuã para a realização do pagamento do repasse.

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação irá permitir mensurar se os objetivos específicos dos serviços ora propostos foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. Permitirá ainda a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando subsídios para a tomada de decisões.

Nos indicadores quantitativos e qualitativos serão considerados os meios de verificação abaixo relacionados:

- O número total usuários inseridos nos programas e frequentes na entidade, garantindo o acesso ao atendimento dos serviços oferecidos;
- O grau de satisfação dos usuários e suas famílias, com os serviços prestados e propostos, bem como avaliações individuais feitas pelo profissional competente;

Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de usuários, registros dos atendimentos em prontuários e demais arquivos com reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração.

Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento e todo o processo de mensuração, que permitira avaliar os resultados do trabalho desenvolvido e propor mudanças caso seja necessário.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista - SP
Utilidade Pública Municipal – Lei Nº 1145 de 17/09/1986
Utilidade Pública Estadual Decreto Nº 40.298 de 05/09/1995 -
CNPJ: 52.386.372/0001-00 – Inscrição Isenta



Endereço: Av. Diamante, 1413 - Jd. Marumbé - Patrocínio Paulista – SP - CEP: 14415-000
Fone: (016) 3145-1846 e-mail: secretaria@apae.patrociniopaulista.org.br

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Patrocínio Paulista, 10 de novembro de 2023.

Vice-Presidente – APAE Patrocínio Paulista

Ellen Saraiva

CPF nº381.275.348-03

9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Prefeito Municipal de Itirapuã



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA (APAE)

CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA (APAE)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itirapuã, 29 de dezembro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

Assinatura: _____

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: GERSON LUIS ALVES

Nome GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

Assinatura: _____

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

Pela contratada:

RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA PIROZZI ALCALDE

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

Assinatura: _____

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA (APAE)

CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCÍNIO PAULISTA (APAE)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itirapuã, 29 de dezembro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

Assinatura: _____

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: GERSON LUIS ALVES

Nome GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

Assinatura: _____

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

Pela contratada:

RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTA PIROZZI ALCALDE

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

Assinatura: _____

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE PATROCINIO PAULISTA
CNPJ: 52.386.372/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:57 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **8981.EC14.90EB.A427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.386.372/0001-00
Razão Social: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE PATROCINIO PAULISTA
Endereço: AV DO DIAMANTE 1413 / MARUMBE / PATROCINIO PAULISTA / SP / 14415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

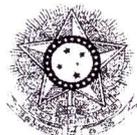
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122301245850295904

Informação obtida em 27/12/2023 14:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE PATROCINIO PAULISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.386.372/0001-00

Certidão nº: 74904865/2023

Expedição: 27/12/2023, às 14:14:22

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE PATROCINIO PAULISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.386.372/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

**À Ilustríssima Senhora
Eliana Spineli dos Santos Peixoto
Contadora**

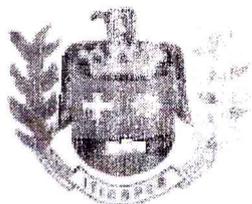
Itirapuã, 27 de dezembro de 2023.

Pelo presente, encaminho o Processo Licitatório objetivando aditamento contratual para continuidade dos serviços da APAE, para que seja indicada as fichas orçamentárias a serem utilizadas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Aparecida Faleiros de Paula
Presidente da comissão permanente de licitação



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

SECTOR CONTABIL

FUNÇÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A teor da solicitação de V.Sa. sirvo-me deste, para informar parecer orçamentário para aditamento contratual para continuidade dos serviços da APAE, para atender a necessidade do município conforme segue abaixo:

Lei Municipal nº 2.423/2021 – Plano Plurianual

Exercício de 2022 a 2025

Anexo I – Diretrizes de Governo

Lei Municipal nº 2.453/2022 - Diretrizes Orçamentárias

Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração

Anexo II – Metas Físicas

Anexo III – Riscos Fiscais

Lei Municipal nº 2.500/2023 - Orçamento Anual

A despesa decorrente para aditamento contratual para continuidade dos serviços da APAE, ocorrerá à conta seguinte das Unidades Orçamentárias: Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecida conforme segue abaixo.

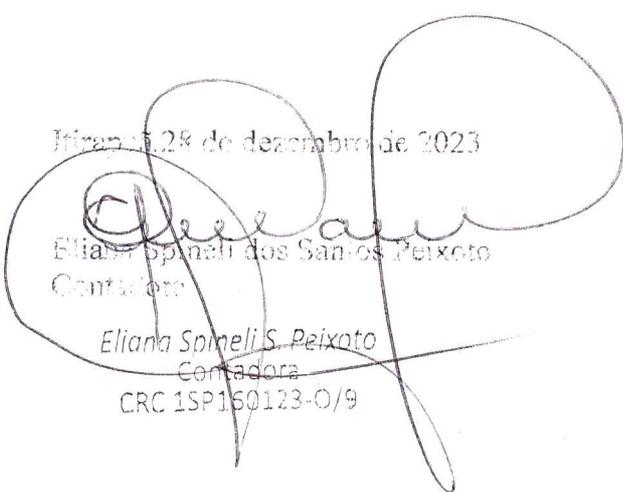
Fica o município autorizado a fazer suplementação de dotações constantes do presente Orçamento até o limite da inflação oficial, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

12.09.01 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.5.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha 144 - R\$ 410.000,00

Itirapuã, 28 de dezembro de 2023


Eliana Spinelli dos Santos Peixoto
Contadora

Eliana Spinelli S. Peixoto
Contadora
CRC 1SP160123-0/9